



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 06/06/2011	PROJETO DE LEI N.º 8.035, DE 2010			
--------------------	-----------------------------------	--	--	--

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () AGLUTINATIVA	3 () SUBSTITUTIVA	4 (X) MODIFICATIVA	5 () ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
-------	---------	----	--------

TEXTO DA EMENDA

Texto original:

Estratégia 1.3: Avaliar a educação infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Estratégia 1.3 do PL 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

Estratégia 1.3: Avaliar a educação infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir **e adaptar às necessidades** a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola.

JUSTIFICAÇÃO

Assegurar a qualidade da educação infantil pressupõe não apenas avaliá-la, mas, a partir das constatações, tomar as medidas necessárias para que a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola estejam de acordo com critérios previamente estabelecidos.

Sala das Sessões, de 2011.

Deputada LUCIANA SANTOS
PC do B - PE

____ / ____ / ____ DATA	ASSINATURA
----------------------------	------------